E-050

LEI Nº 723/2008

00153

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA "GILBERTO SANDRE " À ANTIGA RUA P VI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renomear a Rua P VI, situada no Setor Primavera, Município de Araporã-MG, que passará doravante a denominar –se de "**RUA GILBERTO SANDRE**",

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-Mg., aos 11 dias do mês de julho de 2008.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 723/08
DATA 11/07/08
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal